

TERMO de FILIAÇÃO nº 001/2021

Dispõe sobre a Filiação Institucional da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG à Associação Brasileira de Câmaras Municipais. (ABRACAM)

Termo de filiação que fazem entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS/MG**, devidamente cadastrada no CNPJ nº 20.571.501/0001-35, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente vereador **ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO**, CPF nº 496.167.306-49, ASSOCIADO, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.047.782/0001-02, com sede no Setor Autarquia Sul Quadra 5 Lote 5 Bloco F, Brasília-DF, neste ato representado pelo Presidente **Senhor ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**, portador de Cédula de Identidade RG nº MG 2.418.126 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 351.822.536-72, na qualidade de ASSOCIANTE, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente instrumento é a Filiação Institucional da Câmara Municipal de **Bonfinópolis de Minas/MG**, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), instituição de representação e de desenvolvimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

1.1.1- O presente instrumento se efetivará com a expedição do Certificado de Filiação expedido pela ABRACAM, comprovando a filiação institucional da Câmara Municipal.



1.1.2 - A Câmara Municipal, terá em contrapartida como sócio os direitos e deveres constantes dos artigos 30 a 33 do estatuto da ABRACAM.

1.1.3 - O Desenvolvimento Institucional compreendidos pela a ABRACAM estão dispostos no art. 2º do seu estatuto, tendo como principal finalidade o alargamento da autonomia municipal e o fortalecimento do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Fundamento Legal

2.1 - O presente termo de filiação tem como fundamento o Desenvolvimento Institucional nos termos da Lei 1.358 de 28 de junho de 2021 e também no art.24 XIII da lei 8666. /93

CLÁUSULA TERCEIRA DOS SERVIÇOS E VANTAGENS DISPONIBILIZADOS

3.1 – A ABRACAM disponibilizará os seguintes serviços e vantagens para a Câmara Municipal de **Bonfinópolis de Minas/MG:**

- Representação Institucional das Câmaras e Vereadores junto aos Poderes constituídos da União, Estados e Municípios
- Consultoria Jurídica Legislativa em todas as áreas pertinentes ao bom funcionamento do legislativo;
- Carteira de Identificação Nacional do Vereador;
- Informações sobre Leis Federais e decisões do Supremo Tribunal Federal de interesse dos Municípios,
- Acompanhamento no Congresso Nacional de matérias de interesse das Câmaras e dos Municípios Brasileiros
- Descontos especiais nos cursos e seminários promovidos pela ABRACAM
- Publicação no DOCAM – Diário Eletrônico das Câmaras Municipais do Brasil



CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da Contribuição Institucional e Associativa a ser pago pela Câmara Municipal a ABRACAM, fica estabelecida entre as partes em R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago mensalmente, sendo recomposto anualmente com base no índice oficial de inflação.

4.1.2 O repasse da contribuição será efetuado até o último dia útil de cada mês, por meio de boleto bancário ou débito e crédito, ou transferência em conta corrente em nome da ABRACAM - Agência 1004-9 – Conta 23.487-7 – Banco do Brasil- Brasília/DF.

4.1.3- O repasse da contribuição objeto do presente TERMO de filiação ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal com as certidões negativas para que seja feito o repasse da contribuição das parcelas do referido Contrato, em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA

5.1 A presente filiação terá vigência de 12 (doze) meses e enquanto viger a Lei 1.358/2021, que fica fazendo parte integrante do presente Termo de filiação, podendo o mesmo ser renovado por até 60 meses

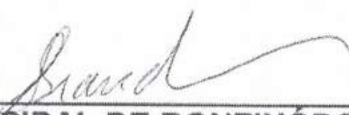
CLÁUSULA SEXTA DOMÍLIO E FORO

6.1. As partes se obrigam por si, ao fiel cumprimento deste termo de filiação, ficando eleito o Foro da Comarca de **Bonfinópolis de Minas/MG**, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.



Bonfinópolis de Minas/MG 02 de agosto de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS/MG
ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO,
Presidente


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente